



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 817/2020

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 640/2015, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.

Art.1º O art. 4º, da Lei Municipal nº 640, de 02 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

.....
II – 01 (um) ano, nos demais casos do art. 2º, admitida a prorrogação dos contratos, desde que o prazo não exceda a 03 (três) anos.
.....

§3º Os contratos firmados ou prorrogados nos termos desta Lei deverão ser substituídos na medida em que houve banco de concursados aptos à nomeação”. (NR)

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

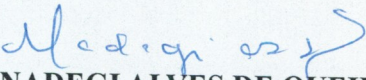


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 23 de março de 2020.


NADEGI ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

